



PROJETO DE LEI N.º 038 /2022

**INSTITUI O DIA 11 DE AGOSTO COMO O DIA
MUNICIPAL EM HOMENAGEM AOS ESTUDANTES**

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei instituiu o Dia Dos Estudantes no município do Prata/MG, que será lembrado, anualmente no dia 11 de Agosto.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 14 de julho de 2022.

[Assinatura]
FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA

Vereador



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo prestar homenagem aos estudantes da Cidade do Prata/MG.

Além disso, tem como escopo trazer desenvolvimento social e cultural aos estudantes do município, para que possa ser promovido nesta data, desfiles, gincanas e shows.

Desta forma, solicito o apoio dos demais Vereadores desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal do Prata, 14 de julho de 2022.


Fábio Eustáquio Pereira.

Vereador